

DESDOBRAMENTOS DAS AÇÕES DO ACÓRDÃO TCU 2404/2017

Secretaria Nacional de Assistência Social
Departamento de Gestão do SUAS

O cumprimento do Artigo 30 da LOAS com ênfase em Planos de Assistência Social
(Determinações do Acórdão 2404/2017)

Acórdão

Objeto da auditoria

Temática do controle dos recursos federais descentralizados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), abordando a participação dos Conselhos de Assistência Social (CAS) na realização desses controles.

Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

- I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;
- III - Plano de Assistência Social.

Determinação TCU 2404/2017

Determinação 9.1.1 - condicionar o repasse de recursos ao efetivo funcionamento dos conselhos de assistência social, conforme dispõe o art. 30, caput, da Loas, dando relevância, neste condicionamento, ao efetivo exercício das diversas competências dos conselhos relacionadas à função controle dos respectivos FAS conforme dispõe o art. 30, II, da Loas.

Determinação 9.1.2: condicionar o repasse de recursos à observância da paridade entre as representações do governo e da sociedade civil na composição dos conselhos de assistência social, conforme dispõe o art. 30, I, da Loas, bem como a razoabilidade da composição tripartite da representação da Sociedade Civil nos CAS.

Determinação 9.1.3: condicionar o repasse de recursos à efetiva existência e conformidade dos planos de assistência social dos entes cofinanciados, conforme dispõem o art. 30, III, da Loas e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

Diagnóstico dos municípios sobre Planos de Assistência Social – Afetação da Determinação 9.1.3 do Acórdão 2404/2017

669 Municípios que afirmaram no CENSO SUAS 2017 não ter Plano de Assistência Social

Região	Municípios que não têm Plano de Assistência Social?	% por Região
Região Norte	44	10%
Região Nordeste	190	11%
Região Sudeste	351	22%
Região Sul	34	3%
Região Centro-Oeste	50	11%
Total Brasil	669	12%

151 CMAS afirmaram no CENSO SUAS não ter deliberado o Plano de Assistência Social

Região	Municípios que não deliberaram o PAS	% por Região
Região Norte	16	10%
Região Nordeste	49	32%
Região Sudeste	48	32%
Região Sul	20	13%
Região Centro-Oeste	18	12%
Total Brasil	151	0,02%

Instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS

Previsão na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2012)

A NOB/SUAS 2012 determina que é uma responsabilidade dos governos organizar e coordenar o SUAS em seu território. Nesse contexto, o Plano de Assistência Social é uma ferramenta para dar diretrizes, priorizar, organizar e operacionalizar a Política de Assistência Social.

A elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, enquanto que a sua aprovação é de **responsabilidade do Conselho de Assistência Social**

O Plano também é um mecanismo de transparência, pois torna pública as intenções dos gestores públicos e oferece um parâmetro para avaliação da administração.

O **acompanhamento e avaliação** das metas previstas no Plano de Assistência Social também fazem parte da **responsabilidade dos conselheiros**

Planos de AS e Paridade nos Conselhos Estaduais de Assistência Social

Região	Estados que não têm Plano de Assistência Social	% por Região
Norte	0	0%
Nordeste	4	44%
Sudeste	1	25%
Sul	1	33%
Centro-Oeste	2	50%
Total	8	30%

- Todos os **19** Estados que possuem Planos de Assistência Social, também o deliberaram no seu respectivo CEAS.

* Os estados do Amapá e Mato Grosso do Sul não preencheram no CADSUAS os dados dos Conselheiros dentro do prazo de resposta ao questionário Conselhos do CENSOSUAS 2017.

Plano de Ação ao Acórdão TCU 2404/2017

Para a elaboração do Plano de Ação ao Acórdão considerou-se três principais diretrizes:

- I. Transparência ativa, garantindo o acesso amplo às informações pertinentes ao controle social exercido pelos Conselhos de Assistência Social
- II. Monitoramento dos entes, por meio de ações preventivas e de controle que visam garantir o cumprimento dos condicionantes do art.30
- III. Capacitação, que visa aprimorar a função de controle a ser exercida pelos Conselhos de Assistência Social

Espaços de discussão e construção de estratégias para o cumprimento do Plano de Ação – CGDEPS/DGSUAS

Reunião conjunta da Comissão de Financiamento e Acompanhamento aos Conselhos, no dia 10 de abril de 2018

Reunião Trimestral do Conselho Nacional de Assistência Social com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e Conselho de Assistência Social do Distrito Federal no dia 05 de junho de 2018

Oficina conjunta com o CNAS no CONGEMAS nacional - 2. O Fortalecimento das instâncias de deliberação do SUAS: a responsabilidade da gestão com controle social e o papel dos conselhos de assistência social no dia 30 de julho de 2018

1º Encontro de Apoio Técnico aos Estados nos dias 20 e 21 de agosto de 2018, em Brasília/DF

Reunião conjunta da Comissão de Normas, no dia 07 de agosto de 2018

2º Encontro de Apoio Técnico aos conselhos Estaduais nos dias 25 e 26 de setembro de 2018, em Brasília/DF

Reunião Trimestral do CNAS com os CEAS e CAS/DF, no dia 10 de setembro de 2018

Espaços de discussão e construção de estratégias para o cumprimento do Plano de Ação – CGDEPS/DGSUAS

Reunião conjunta da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos, no dia 11 de setembro de 2018

CONSEAS/SP – Encontro de Apoio Técnico do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Data: 22 e 23/10 São Paulo – SP

CONSEAS/SP – Encontro de Apoio Técnico do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Data: 25 e 26/10 São José do Rio Preto – SP

Reunião Descentralizada da Região Metropolitana do CEAS/GO – 29/11 – Goiânia - GO

Reunião Ampliada Rio Grande do Norte – março e dezembro de 2018

Reunião Fonaceas Manaus/AM – novembro/2018

Reunião ampliada Maranhão – dezembro/2018

Ações em desenvolvimento do Plano de Ação:

1. Realização de apoio técnico mensal contínuo e sistematizado ao gestores, técnicos e conselheiros da Política de Assistência Social;
2. Oferta de curso EAD sobre o Controle Social na Política de Assistência Social, com duração de 30hs, a ser disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem do sítio eletrônico do MDS;
3. Normatização de fluxos e procedimentos e sanções;
4. Realização de diagnóstico, a partir dos dados do CENSO SUAS e CADSUAS, acerca da paridade e proporcionalidade dos Conselhos de Assistência Social municipais e estadual;
5. Aumentar e qualificar as informações públicas, por meio de sistemas e relatórios;
6. Publicização das informações relativas à representação do Conselheiro, no acesso público do CadSUAS, se é governamental ou da sociedade civil, bem como, o segmento que representa quando da sociedade civil (trabalhadores, usuários, entidades).

ENCONTRO DE APOIO TÉCNICO AOS ESTADOS, DF E CEAS

GRUPOS :

Construção de estratégias para sensibilizar os gestores e conselhos para o cumprimento do artigo 30 da LOAS e para o fortalecimento da Participação e Controle Social

O QUE LEVAMOS PARA NOSSOS ESTADOS E MUNICÍPIOS?

O QUE DEIXAMOS DE SUGESTÕES PARA O NÍVEL FEDERAL?

PROVIDÊNCIAS PARA OS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Capacitação e Providências relativas ao Acórdão 2404/2017

- **Capacitar** os gestores para que eles tenham a **dimensão da importância do cumprimento do Art. 30 da LOAS**, Intensificando a **articulação junto aos estados e municípios quanto ao referido Artigo**, valendo-se das estruturas da CIB e COEGEMAS;
- **CEAS** oficial a **Gestão Estadual** sobre a **necessidade de correção** dos aspectos constantes no Acórdão 2404/2017;
- Criar **agenda de trabalho pactuada na CIB** sobre a disseminação do acórdão, do relatório, estratégias para superar dificuldades;
- **Pautar com gestores locais**, por meio de **articulação com associações de prefeitos e afins**, sobre o cumprimento oficial do Acórdão do TCU 2404/2017;
- Realizar **encontros e debates junto aos Tribunais de Contas Estaduais** para discutir a superação dos achados, identificando os municípios que estão em descumprimento do art. 30 da LOAS a fim de orientá-los para superação dessas dificuldades;
- Disponibilizar **formação por meio de oficinas para os Conselheiros Estaduais e Municipais** referentes ao acórdão em **parceria com as Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais** através das suas respectivas escolas de formação;
- Realizar um força tarefa de **sensibilização com os gestores e representantes do legislativos estaduais e municipais**, para o fortalecimento do alcance das metas previstas no acórdão;

PROVIDÊNCIAS PARA OS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Mobilização de Bases e Instâncias do SUAS

- Realizar mobilização/sensibilização com as bases sociais: usuários, trabalhadores, entidades e educação permanente de conselheiros;
- Fazer a mobilização junto as representações municipais, em nível nacional, estadual e regional, em parceria com o CONGEMAS, COEGEMAS e demais Fóruns;

Fortalecimento da Estruturação e Funcionamento dos Conselhos

- **Composição** da equipe das Secretarias Executivas / **assessoramento técnico** (preferencialmente servidores efetivos);
- **Fortalecer** a equipe técnica dos CEAS e **garantir infraestrutura** adequada para o seu funcionamento;

SUGESTÕES PARA O NÍVEL FEDERAL

Capacitação e Providências relativas ao Acórdão 2404/2017

- Realizar **levantamento para Estado padronizado da situação** das questões envolvidas no artigo 30, com critérios claros de quais dados usaram e fontes;
- Que o CNAS forneça **relatórios dos municípios que estão em descumprimento do artigo 30 da LOAS**, mantendo os CEAS informados;

Mobilização de Bases e Instâncias do SUAS

- Que o **governo amplie as capacitações** e coloque como condicionante de repasse aos municípios para que atinjam um percentual mínimo de participação paritária;
- Que o MDS e CNAS **reproduza o Encontro de Apoio Técnico aos Estados, DF e CEAS nos Estados para seus Municípios**;
- **Oficina nacional sobre planos de assistência social** com objetivo de orientar os CEAS evidenciando processo, planejamento, análise, deliberação e monitoramento, custeado com recurso federal. Nessa propor movimento nacional de agenda única para construção dos planos;

Pesquisas sobre os Plano de Assistência Social

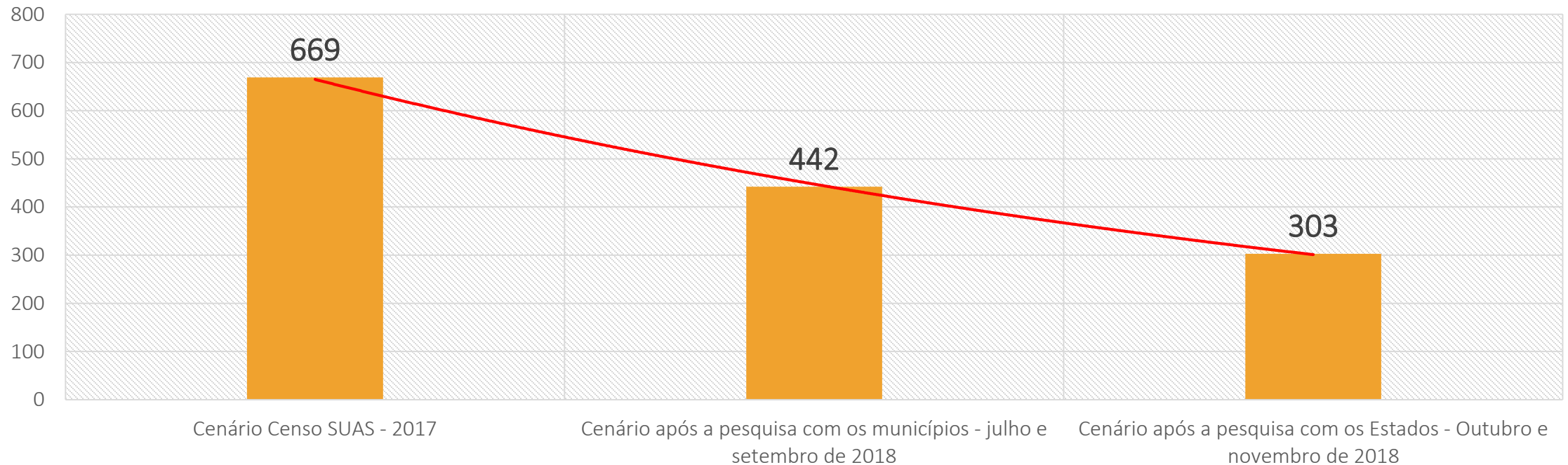
A SNAS realizou como providência do Plano de Ação para o cumprimento do Acórdão TCU 2404/2017, duas pesquisas junto aos Estados e Municípios para qualificação das informações sobre os municípios em descumprimento do art.30, no que concerne ao Plano de Assistência Social.

- I. Pesquisa junto aos **820 municípios** por meio de formulário eletrônico (*office forms*), com duas etapas:
 - Etapa 1, realizada entre os dias 03 e 27 de julho de 2018: **383 respondentes**
 - Etapa 2, realizada entre os dias 6 e 14 de setembro de 2018: **117 respondentes**
 - Total de **500 (60%)** municípios de 822 (100%).

- II. Pesquisa junto aos 26 Estados, por meio do envio de planilhas e formulário eletrônico, para o preenchimento, a fim de realizar levantamento sobre as ações de monitoramento dos municípios em relação aos Planos de Assistência Social
 - Realizada entre os dias **18 de outubro a 16 de novembro** de 2018: **20 respondentes**

Municípios que não possuem PAS:

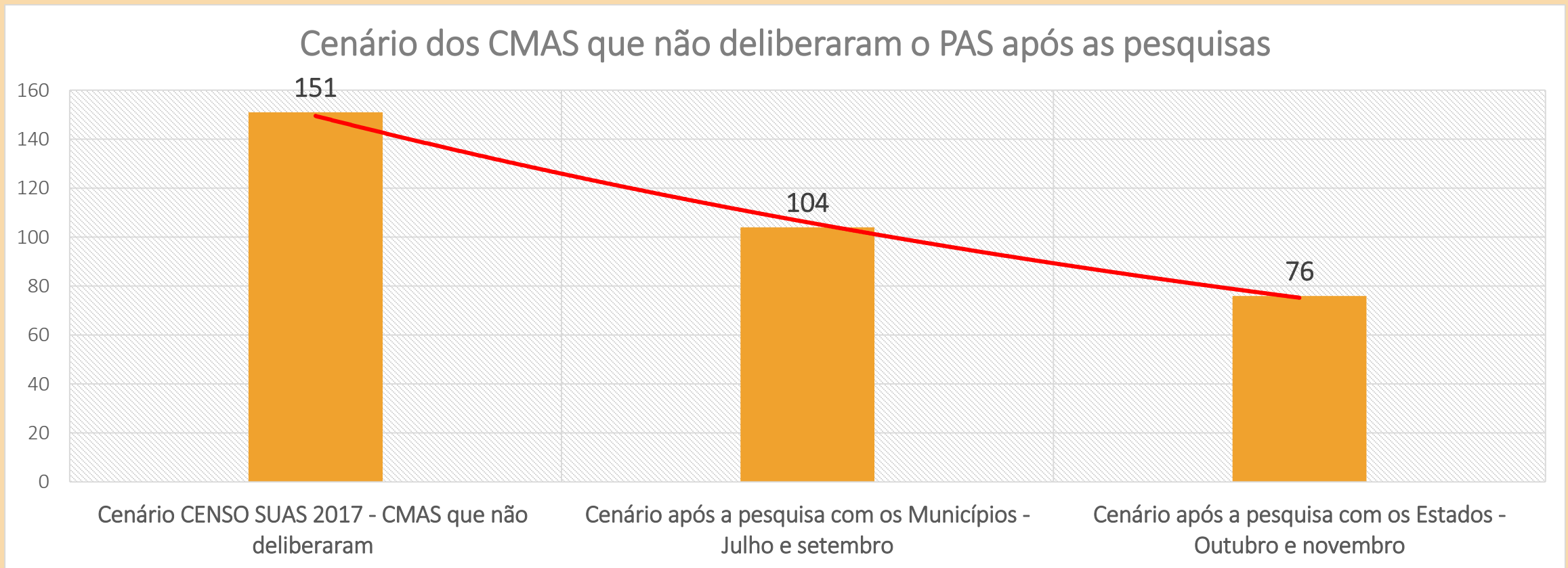
Cenário dos Municípios que não possuem PAS após as pesquisas



Redução de 54%
(366) de
municípios que
não possuem
Plano.

Cenário CENSO SUAS 2017 – Municípios que não possuíam PAS	Cenário após a pesquisa com os Municípios - Julho e setembro	Cenário após a pesquisa com os Estados - Outubro e novembro
669	442	303

Conselhos Municipais que não deliberaram o PAS:

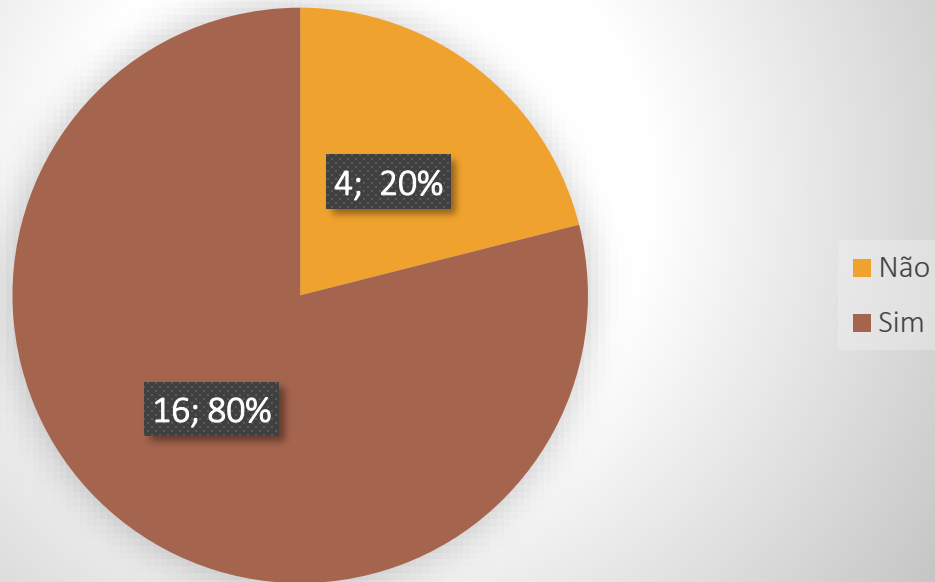


Redução de 49%
(75) de CMAS que
não deliberaram
o PAS

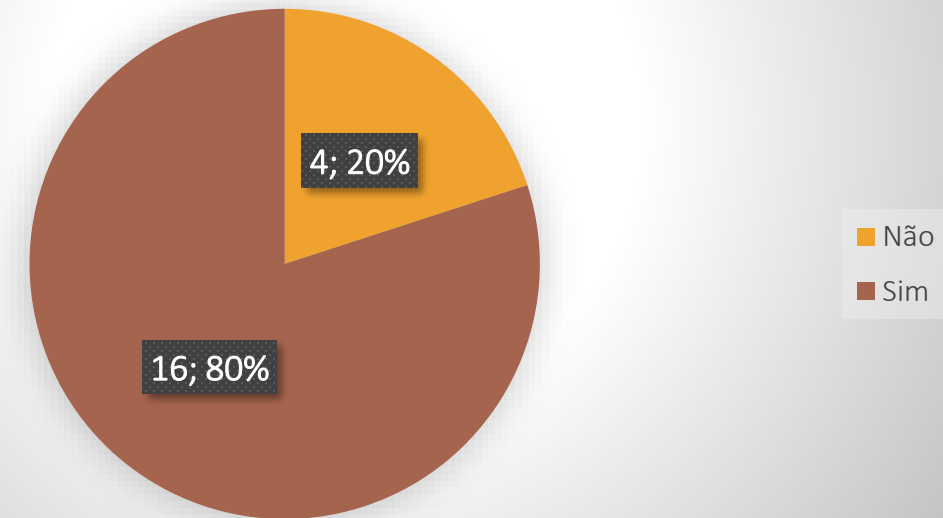
Cenário CENSO SUAS 2017 - CMAS que não deliberaram	Cenário após a pesquisa com os Municípios - Julho e setembro	Cenário após a pesquisa com os Estados - Outubro e novembro
151	104	76

Pesquisa sobre as ações de monitoramento dos Estados em relação aos PAS

O Estado realiza alguma ação de monitoramento dos Planos Municipais de Assistência Social?

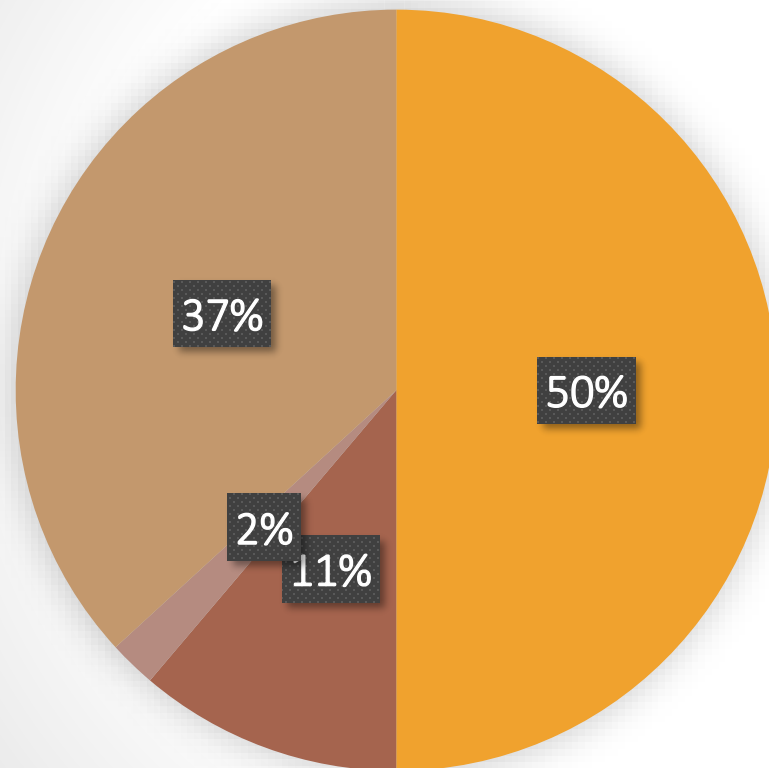


O Estado realiza ações de apoio técnicos aos municípios específicas para a elaboração e atualização dos Planos Municipais de Assistência Social?



Resultados da pesquisa dos Municípios:

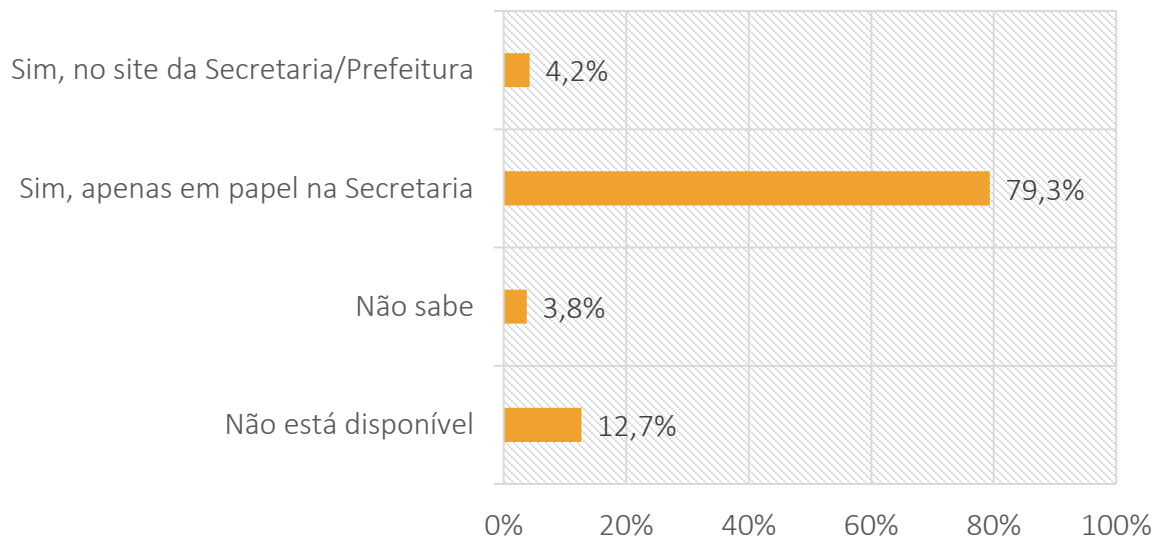
Recebeu apoio técnico do Estado - 2018



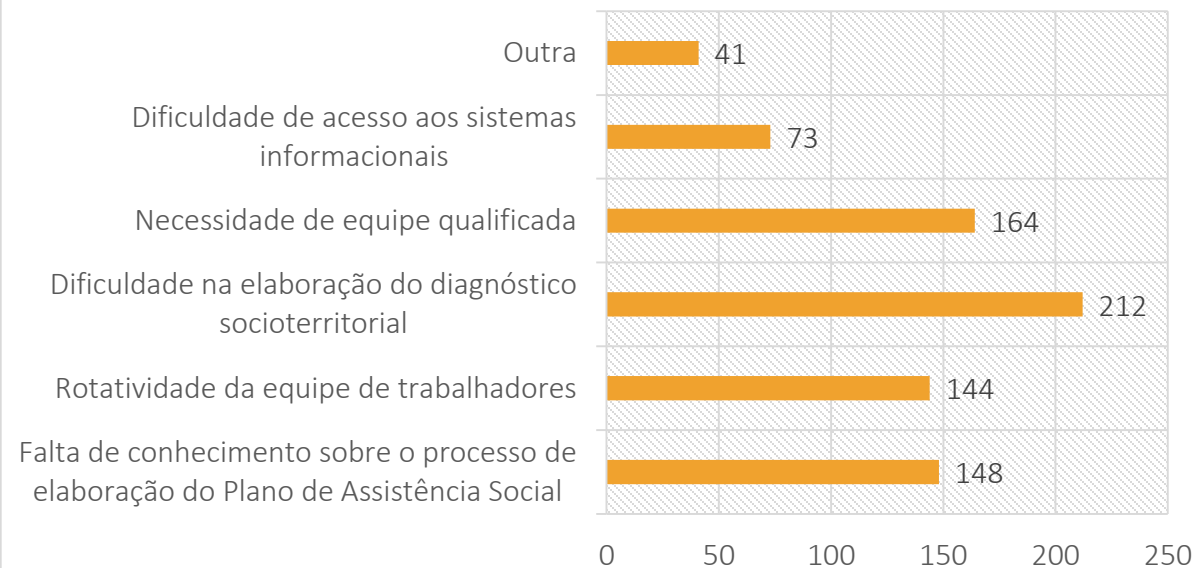
- Não recebeu
- Não sabe
- Sim, da União
- Sim, do estado

Resultados da pesquisa dos municípios:

O Plano de Assistência Social do Município está disponível para acesso público?

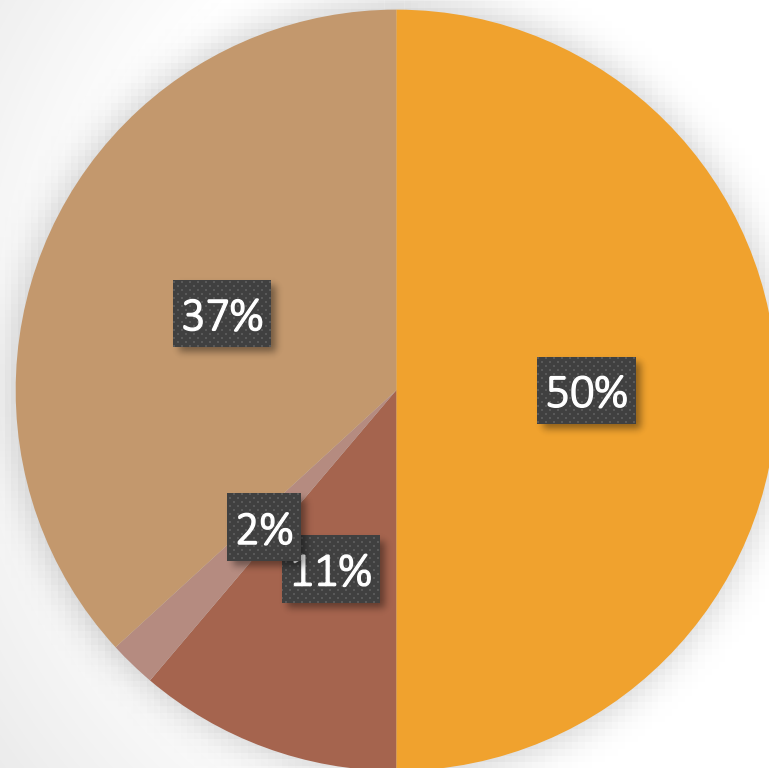


Qual(is) fator(es) você considera como dificuldades para elaboração e aprovação do Plano de Assistência Social?



Resultados da pesquisa dos Municípios:

Recebeu apoio técnico do Estado - 2018



- Não recebeu
- Não sabe
- Sim, da União
- Sim, do estado



DGSUAS

Gestão Descentralizada

Obrigado!

**Departamento de Gestão do SUAS
Secretaria Nacional de Assistência Social**

gestaodosuas@mds.gov.br

Tel: 2030-3104/3039